

**Ata de Reunião nº 002/2019****Comitê de Elegibilidade**

Às 18h do dia 14 de janeiro de 2019 e às 9h45 do dia 15 de janeiro de 2019, na sala de reunião da Procuradoria Geral da CASAN, na Matriz, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, para examinar a documentação dos indicados pelo Estado de Santa Catarina, acionista controlador, para o Conselho de Administração da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, remetida por meio de Despacho SCC/GABS (Processos nºs ESCC 181196, 185191, 188190, 186198, 183199 e 248193).

Atestado o envio dos formulários padronizados, acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios, na forma da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 06/2018, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, nos seguintes moldes:

**Indicados para o Conselho de Administração:** Roberta Maas dos Anjos, Décio Augusto Bacedo de Vargas, Felipe Cesar Lapa Boselli, Roberto Luiz Figueiredo Santos Junior, Sabrina Weiss Raupp e Messias Fontinhas de Souza.

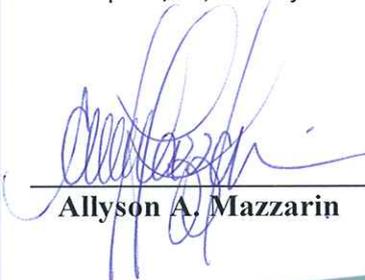
O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse dos indicados para o **Conselho de Administração:** Roberta Maas dos Anjos, Décio Augusto Bacedo de Vargas, Felipe Cesar Lapa Boselli, Sabrina Weiss Raupp e Messias Fontinhas de Souza.

A Comissão Interna de Elegibilidade opina pelo não preenchimento dos requisitos para a posse e enquadramento em hipótese de vedação do seguinte indicado: Roberto Luiz Figueiredo Santos Junior.

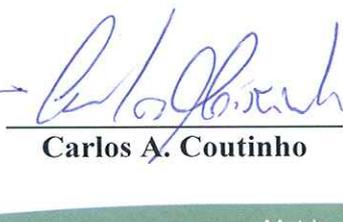
Ultimada a incumbência deste Comitê, as reuniões foram encerradas às 19h do dia 14 e às 11h45m do dia 15, ocasião em que a presente ata de reunião é encaminhada à Diretoria da Presidência da CASAN com a finalidade de dar seguimento aos trâmites junto à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Santa Catarina, uma vez que as atividades desta Comissão têm caráter de auxiliar os acionistas na indicação de membros, conforme estabelece o art. 10, da Lei nº 13.303/16, arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 1.484/2018 e Art. 62, I, do Estatuto Social da CASAN.

Na forma do parágrafo único do art. 10, da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Transparência desta Companhia.

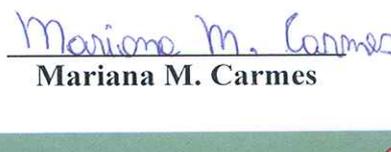
Florianópolis/SC, 15 de janeiro de 2019.



**Allyson A. Mazzarin**



**Carlos A. Coutinho**



**Mariana M. Carmes**